

SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992
Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32
Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP
Email: sesal.creche@hotmail.com

Ofício nº: 01/2019

Estância Turística de Guaratinguetá, 01 de Outubro de 2019.

Assunto: Manifestação de interesse:

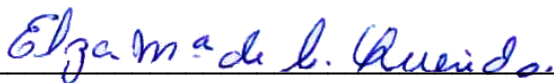
Modalidade: Educação Básica/ Educação Infantil

Senhora Secretária de Educação,

Em atenção ao Edital de Credenciamento 01/2018 – SE, eu, Elza Maria de Carvalho Querido, RG: 23.137.110 – X, CPF nº 026.171.478 – 35, Presidente da Organização da Sociedade Civil, **SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ**, CNPJ: 45.383.692/0001 – 32, situada na Rua Castro Alves, nº 36 – Centro, no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, venho, mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR INTERESSE, em participar do Credenciamento na Modalidade Educação Básica/ Educação Infantil, em um total de 54 vagas, com atendimento preferencial aos pais que trabalham fora, empregadas domésticas e alguns na indústria e comércio local.

Declaro, ainda que seja de minha inteira responsabilidade acompanhar os Editais e cumprir os prazos estipulados.

Atenciosamente,



Presidente – Serviço Social Amor e Luz de Guaratinguetá

Elza Maria de Carvalho Querido

Rg: 23.137.110 – X

CPF: 026.171.478 – 35

3122 – 3087/ e – mail: sesal.creche@gmail.com

À Senhora

Elisabeth Regina Arneiro Nogueira Sampaio

Secretária de Educação

SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992
Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32
Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP
Email: sesal.creche@hotmail.com

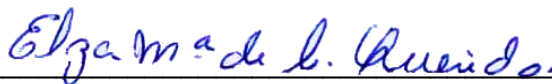
DECLARAÇÃO

Elza Maria de Carvalho Querido, da Organização da Sociedade Civil Serviço Social Amor e Luz de Guaratinguetá, CPF: 026.171.478 – 35 **DECLARO** para os devidos fins que:

- a) A entidade possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- b) A entidade se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, inclusive no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal; e
- c) Não existem fatos impeditivos de sua participação no credenciamento, compromete – se a entidade a comunicar à Secretaria de Educação qualquer fato que venha a comprometer sua habilitação, inclusive durante a execução da parceria.

Guaratinguetá, 01 de Outubro de 2019.

Atenciosamente,



Presidente – Serviço Social Amor e Luz de Guaratinguetá

Elza Maria de Carvalho Querido

Rg: 23.137.110 – X

CPF: 026.171.478 – 35

3122 – 3087/ e – mail: sesal.creche@gmail.com

SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992
Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32
Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP
Email: sesal.creche@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO - 2019

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO EXECUTORA

Identificação:

CNPJ	45.383.692/0001 – 32		
Nome da Instituição	Serviço Social Amor e Luz de Guaratinguetá		
Endereço	Rua Castro Alves, 36 – Centro, Guaratinguetá - SP		
CEP	12.500 – 130	Telefone	(12) 31223087
E - MAIL	Sesal.creche@hotmail.com	Site:	

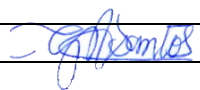
Dados da Instituição:

Nome	Serviço Social Amor e Luz de Guaratinguetá
Endereço	Rua Castro Alves, 36 – Centro, Guaratinguetá - SP
Horário de Funcionamento	Das 7h30min. às 16h30min.
Nome do Diretor da Unidade	Elza Maria de Carvalho Querido
Telefone	(012) 3122 - 3087

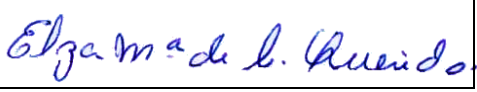
Representante Legal

Nome	Elza Maria de Carvalho Querido		
Função	Presidente		
CPF	026.171.478 – 35	RG	23.137.110 – X
Telefone	(012) 3132 - 5973	Celular	(012) 98121 – 6496

Responsável Técnico do Projeto

Nome	Gislane Alves dos Santos 		
Função	Coordenadora Pedagógica		
E - mail	gi_27alves@hotmail.com		
CPF	159.634.348-66	RG	19.213.739
Telefone	(12) 3132-6195	Celular	99130 - 5056

Local, Data e Assinatura da Representante Legal

Local	Guaratinguetá – SP		
Data	01/10/2019		
Representante Legal	Elza Maria de Carvalho Querido Presidente 		

SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992
Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32
Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP
Email: sesal.creche@hotmail.com

HISTÓRICO DA ENTIDADE

O SESAL – Serviço Social Amor e Luz, constituído em 03 de junho de 1985, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

Foi criado com a finalidade de absorver os serviços sociais do Centro Espírita amor e Luz, como seja, Albergue Noturno, criado em 1925 (atualmente desativado, e Creche Amor e Luz, desde 31 de março de 1980).

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Plano de Trabalho, visa o atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil, na faixa etária de **2 anos até 5 anos e 11 meses**, pelo período de 9 (nove) horas, compreendendo a primeira etapa da Educação Básica que tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

JUSTIFICATIVA

A SESAL “Creche Amor e Luz”, atende hoje 50 crianças na faixa etária de 2 anos a 5 anos e 11 meses, onde procuramos atender em média 50 famílias onde pais e mães trabalham fora, empregadas domésticas e alguns na indústria e comércio local, sendo a maioria dos alunos oriundos de famílias de nível socioeconômico cultural baixo.

Vale ressaltar que, a inserção da Educação Infantil ao sistema regular de ensino definiu as instituições que atuam com essa faixa etária, como instituições educativas, sejam elas públicas, particular com fins lucrativos ou particulares sem fins lucrativos; são responsáveis, junto com as famílias, pela promoção do desenvolvimento das crianças, ampliando suas experiências e conhecimentos, além de garantir-lhes a higiene e a saúde.

As creches e pré-escolas que sempre atuaram no âmbito da assistência social, ao assumirem prioritariamente o **caráter educativo**, continuam mantendo suas especificidades, mediante as características sociais e econômicas da população por elas atendidas e aos bairros onde estão localizadas. Porém, esse fato não as alija das diretrizes, objetivos e metas que emergem dessa nova visão, tendo em vista uma política de Educação Infantil que abrange a todas as crianças, independentemente de classe social.

Do ponto de vista legal, social e educacional, novas diretrizes e parâmetros de ação foram determinados, indicando a necessidade de uma reorganização

SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992

Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32

Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP

Email: sesal.creche@hotmail.com

na estrutura funcional e organizacional dessas instituições.

Portanto, justifica-se a necessidade deste Plano, para que a instituição norteie sua gestão na execução e avaliação de suas dimensões técnicas, políticas, sociais e pedagógicas; evoluindo para uma ação coordenada, desenvolvendo e aperfeiçoando a totalidade dos membros da instituição, na compreensão da complexidade do trabalho educacional e percepção da importância da contribuição individual e da organização coletiva.

PÚBLICO - ALVO

Período Integral- para crianças de 2 anos e meio a 5 anos e 11 meses na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil no período de 9 horas por dia.

EQUIPE TÉCNICA

Função	Atribuições	Carga Horária	Quant.
Coord. Administrativa	- integrar a instituição com núcleo de direção; elaborar e encaminhar toda a documentação comprobatória para os órgãos competentes que regulamentam a instituição; encaminhar ofícios, declarações, solicitações e documentos afins; organizar a rotina e horários de todos os setores da instituição; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros; controlar a aquisição e uso dos gêneros alimentício, pedagógico e limpeza; realizar reuniões com funcionários e famílias; articular e integrar a instituição com as famílias e a comunidade; supervisionar e auxiliar no planejamento, organização e análise das atividades pedagógicas; orientar e supervisionar as matrículas e documentação referente a criança; orientar e supervisionar a coordenação pedagógica e a todos aqueles a quem são delegadas responsabilidades.	Das 9:00h às 15:00 h	1
Coord. Pedagógica	- assessorar e coordenar o Plano Pedagógico com a participação dos demais educadores e anuência da coordenação administrativa; observar e garantir os registros do processo pedagógico; realizar HTPC semanalmente, propiciando aos monitores /professores momentos de estudo, atualização profissional e reflexão sobre a prática; identificar junto a equipe institucional, casos de educandos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, buscando encaminhamentos na comunidade; reuniões de caráter pedagógico com os educadores e pais; participar a coordenação administrativa quanto a decisões relativas a: matrícula, organização do tempo e espaço	12:30h às 16:30h	1

SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992

Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32

Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP

Email: sesal.creche@hotmail.com

	institucional, utilização de recursos didáticos e outros que se fizerem necessários.		
Atendente/Secretaria	- organizar e atualizar arquivos, documentos e escrituração da instituição, expedir documentos solicitados, registros e controlar o expediente; organizar o prontuário das crianças e dos funcionários; manter o registro dos bens patrimoniais e outros solicitados pela coordenação administrativa; verificar se toda a rotina da instituição está de acordo com as Normas Executivas da instituição; manter o bom relacionamento dos funcionários; dar suporte as coordenações administrativas e pedagógicas.	7:30h às 16:30h	1
Educadoras e da Prefeitura Municipal	- recepcionar as crianças e anotar as informações, fornecidas pela mãe; participar no planejamento e execução de atividades; participar no planejamento diário e individual das atividades pedagógicas; preparar material didático adequado às atividades a serem desenvolvidas; orientar as crianças individualmente; planejar atividades adequadas a faixa etária - dirigidas e recreativas; acompanhar o desenvolvimento das crianças, observando seu comportamento e reações; elaborar relatórios periódicos, portfólios e mapa de classe sobre as atividades desenvolvidas e o desenvolvimento da criança; cuidar da higiene e limpeza da criança; administrar a alimentação; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.	7:30h às 11:30h e 7:30h às 16:30 h	2 4
Cozinheira	- auxiliar na elaboração do cardápio; preparar toda a refeição da instituição; controlar e requisitar os gêneros alimentícios; formar bons hábitos alimentares; proporcionar as crianças pleno desenvolvimento físico e bem estar; fazer uma alimentação de qualidade visando a prevenção de enfermidades relacionadas a má alimentação; cuidar dos equipamentos e ajudar na conscientização da reciclagem do lixo.	7:30h às 16:30h	1
Auxiliar de Cozinha	- auxiliar a cozinheira em todas as suas atividades.	7:30h às 16:30h	1
Serviços Gerais	- auxiliar a faxineira; executar pequenos reparos em instalações, mobiliário, utensílios e similares; executar outras tarefas, relacionadas com sua área de atuação, que forem determinadas pelas coordenações.	7:30h às 16:30h	1

SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992
Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32
Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP
Email: sesal.creche@hotmail.com

OBJETIVOS

Oferta gratuita de Educação Infantil, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, a crianças **de 2 anos a 5 anos e 11 meses**, em jornada de funcionamento, das 7h 30min às 16h 30min, de segunda a sexta-feira, para atendimento a demanda de Educação Infantil da cidade de Guaratinguetá, a fim de promover o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, psicológico, lingüístico, intelectual e social.

METODOLOGIA

O **cuidar e educar** enquanto prática indissociável na Educação Infantil faz com que a fundamentação metodológica seja desenvolvida numa concepção socioeducativa, confirmando o compromisso da instituição com a construção da cidadania voltada para a compreensão da realidade social e dos direitos e responsabilidades em relação à vida pessoal e coletiva.

As ações serão desenvolvidas tendo como premissa maior estabelecer uma efetiva parceria da creche com as famílias, mais especificamente: incluir a família no processo ensino-aprendizagem como parceiros e colaboradores; identificar os componentes que formam uma família; conscientizar as crianças sobre a importância da família; promover a integração entre família e creche e ressaltar a importância da afetividade na família e na creche.

1. Projeto Nutrição: oferecer às crianças uma alimentação diária saudável, a fim de proporcionar-lhes um bom desenvolvimento físico e mental; fornecer quatro refeições balanceadas diariamente e, para os berçários mais duas refeições, as frutas e as mamadeiras; conscientizar as crianças da importância de uma boa alimentação, para seu desenvolvimento saudável; buscar orientação nutricional, junto à rede pública visando orientar pais e funcionários; através de um questionário socioeconômico atender as famílias mais carentes com cestas básicas e leite.

2. Projeto Saúde: contato periódico da equipe pedagógica, com os pais ou responsáveis pelas crianças, verificando ou informando sobre a saúde das mesmas; acompanhamento sistemático das prescrições da saúde pública quanto à vacinação das crianças, conscientizando às mães sobre sua importância; atendimento mensal odontológico para prevenção e aplicação de flúor, orientação quanto à higiene e saúde bucal da Rede Municipal; realização de palestras sobre vacinação, prevenção de doenças e acidentes, feitos por profissionais da saúde, diretoria e pela coordenação; estimular na criança a necessidade e conscientizá-la sobre a importância dos hábitos de higiene, para uma vida saudável; encaminhamentos para psicólogo, otorrinolaringologista, neuropediatra e a outros profissionais da saúde através

SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992

Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32

Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP

Email: sasal.creche@hotmail.com

de trabalho voluntário e da Rede Municipal.

3. Projeto Família: manter com a família um bom relacionamento, objetivando o bom desenvolvimento da criança; realização de reuniões bimestrais (informativas) ou eventuais, quando necessário, com os pais ou responsáveis, para tratar de assuntos referentes ao funcionamento da instituição e assuntos pedagógicos; realização de palestras formativas, dirigidas aos pais ou responsáveis pelas crianças; incentivar as mães a participarem dos trabalhos sociais e educativos da instituição, como campanhas beneficentes, projetos pedagógicos que envolvam a família e festas comemorativas; criar condições para que a família sinta-se parte essencial e participativa da instituição, a fim de colher elementos para estudo das condições familiares de cada criança favorecendo assim o seu desenvolvimento.

Do ponto de vista pedagógico, adotamos a metodologia de “Projeto de Leitura”, oferecendo oportunidades à criança visando: desenvolver o seu potencial físico-motor, sua coordenação motora e psicomotora, o domínio e potencialização de seu corpo; ampliar suas experiências e vivências integradoras; arquitetar meios para que a criança entenda o mundo em que vive, em seus aspectos culturais e sociais, de forma crítica e transformadora; criar condições onde a criança possa vivenciar o desenvolvimento de habilidades de interação, participação, convivência; desenvolver atividades potencializadoras para a leitura e escrita.

Para elaboração dos Projetos e estudos pedagógicos serão realizados HTPCs semanais e serão assim definidos os temas norteadores:

1º Semestre - Mundo da Leitura e o Brincar

2º Semestre- Valores

Para atender os objetivos dos Projetos socioeducativos e pedagógicos as atividades desenvolvidas serão baseadas no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias. Fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização.

INSTALAÇÕES FÍSICAS

- Térreo

Quanto às instalações do prédio, ela é composta por:

- 1 sala da administração, coordenação e secretaria
- 1 sala do Maternal I e II
- 1 sala da 1ª Fase.
- 1 sala 2ª. Fase
- 1 banheiro masculino e feminino crianças;
- 2 banheiros funcionários (masculino/feminino)
- 1 lavanderia;
- 1 refeitório;

SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992

Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32

Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP

Email: sesal.creche@hotmail.com

- 1 sala de vídeo
- 1 área externa

PREVISÃO DE ATENDIMENTOS

Crianças por Faixa Etária	Agrupamento	Número de Professores
Maternal I e II	16	1 Professora - 1 Monitora
Fase I	18	1 Professora – 1 Monitora
Fase II	16	1 Professora – 1 Monitora

METAS

Especificação	Data de início	Data de término
- Atender integralmente as 50 crianças de 2 anos a 5 anos e 11 meses, no período de 9 (nove) horas diárias, em seus aspectos educacional, físico, psicológico e social	01.02.2019	30.12.2019
- Atender a demanda de solicitação de vagas.	01.02.2019	30.12.2019
- Garantir o número de funcionários adequado ao número de crianças - EI, de acordo com o Decreto Municipal nº 7.164/2009	01.02.2019	30.12.2019
- Garantir a formação continuada dos educadores e demais funcionários da instituição.	01.02.2019	30.12.2019
- Garantir um trabalho integrado, cooperativo e harmonioso entre os funcionários no desempenho de suas funções.	01.02.2019	30.12.2019
- Fornecer alimentações balanceadas satisfazendo as necessidades da faixa etária das crianças.	01.02.2019	30.12.2019
- Garantir um atendimento individualizado à família, respeitando a sua condição e projeto particular de vida.	01.02.2019	30.12.2019
- Acompanhar as crianças e famílias em suas necessidades básicas permitindo-lhes a superação de suas dificuldades emocionais.	01.02.2019	30.12.2019
- Promover ações de fortalecimento de vínculos afetivos e sociais das crianças com a sua família e instituição.	01.02.2019	30.12.2019
- Estabelecer intercâmbio com recursos sociais da comunidade, com vistas a complementar o atendimento prestado, trocar experiências, bem como realizar atividades conjuntas	01.02.2019	30.12.2019
- Garantir a execução do Projeto Político Pedagógico em consonância com as Diretrizes	01.02.2019	30.12.2019

SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992

Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32

Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP

Email: sesal.creche@hotmail.com

Nacionais e Orientações Pedagógicas para a Educação Infantil		
- Cumprir as diretrizes do Calendário Escolar aprovado pela SME.	01.02.2019	30.12.2019
- Garantir a qualidade educacional dos educandos, seguindo a orientação Metodológica adotada pela SME.	01.02.2019	30.12.2019
- Garantir e manter infraestrutura física e material em condições adequadas de uso e funcionamento, bem como a segurança dos usuários.	01.02.2019	30.12.2019
- Não adotar atitudes autoritárias, coercitivas nem tampouco paternalistas, criando um clima de cordialidade e confiança que permita livre participação e manifestação dos usuários.	01.02.2019	30.12.2019
- Aplicar e prestar contas dos recursos recebidos, de acordo com as normas definidas no “Termo de Colaboração”.	01.02.2019	30.12.2019

[illegible]

SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992

Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32

Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP

Email: sesal.creche@hotmail.com

PARÂMETROS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Aferir:

- o atendimento ao número de crianças estabelecido, de acordo com o Plano de Trabalho;
- o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico em consonância com as Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil e ou Educação Especial e as Orientações Pedagógicas;
- o número de funcionários adequado ao número de crianças (Educação Infantil), de acordo com o Decreto Municipal nº. 7.164/2009;
- a aplicação e a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas definidas pelo município;
- a garantia da infraestrutura física e de mobiliário em condições adequadas de uso e funcionamento;
- a execução integral das diretrizes para o Calendário Escolar elaborado pela SME, seguindo a orientação Metodológica adotada pela SME, verificando o cumprimento de no mínimo 75% de presença tanto dos alunos, quanto dos funcionários.

CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES

Em anexo

QUADRO GERAL DE RECEITAS E DESPESAS ANUAL

Periodicidade	Receita	Valor(R\$)	Despesas	Valor(R\$) Mensal	Valor(R\$) Anual
MENSAL	Termo de Colaboração - PMG 13 UFESPs	17.244,50	Recursos Humanos	14.323,42	171.881,04
			Encargos Sociais	2.435,83	29.229,96
			Manutenção e Reparo Físico	1.500,00	1.500,00
			Energia Elétrica, Fone e Internet	376,44	4.517,28
			Serviços Terceiros	810,00	9.720,00
		Total		Total	Total
ANUAL		206.934,00		19.445,69	216.848,28

SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992
 Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32
 Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP
 Email: sesal.creche@hotmail.com

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

01 – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL

00 DIAS LETIVOS

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

19 – Sexta – feira Santa 22 – São

Benedito 30 Término 1º Bimestre

20 DIAS LETIVOS

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		

01 – Retorno Funcionários 04 a 08 –
 Planejamento 06 – 1ª Reunião de Pais
 11 – Início Ano Letivo

14 DIAS LETIVOS

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

01 – Feriado Dia do Trabalhador 03-
 Reunião Pais

11 – Festas das Mães (Letivo)

23 DIAS LETIVOS

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

04,05,06 – Feriado Carnaval
 29 – Reunião Administrativa

18 DIAS LETIVOS

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

13 – Santo Antônio 14 - Emenda
 20 – Corpus Christi 21 – Emenda
 28 – Reunião Adm. 29 – Festa Junina (Let.)

17 DIAS LETIVOS

SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992

Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32

Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP

Email: sesal.creche@hotmail.com

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

08 – Emenda 09 – Feriado Rev. Constit.

15- Reunião de Pais 17 – Término do 1º

Semestre 18 à 31 – Recesso Escolar

11 DIAS LETIVOS

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

01 – Início 2º Semestre

24 – Folclore (Letivo)

23 DIAS LETIVOS

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

07 – Comemoração Cívica (Letivo)

21- Festa da Primavera (Letivo)

30 – Reunião Administrativa -Término 3º

Bim.

23 DIAS LETIVOS

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

04- Reunião de Pais 14 – Suspensão

Atividades

15 – Feriado Dia Professor 25 – Feriado

Frei Galvão 31 – Reunião Administrativa

20 DIAS LETIVOS

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

15 – Feriado Proclamação da República

20 DIAS LETIVOS

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

10 – Reunião de Pais 12 – Festa Natal

14 - Formatura Fase II 23 a 31 – Recesso

11 DIAS LETIVOS